



## 2º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO - PROCESSO SEMUPDSOC – Nº. 014/2020

Pelo presente instrumento público, O MUNICÍPIO de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.231.890/0001-43, representado neste ato, por seu titular, OTACÍLIO PARRAS ASSIS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRIP), com sede a Rua Francisco Sanson, s/nº, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, João Renófilo Neto, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, doravante OSC, nos termos do artigo 42, VI da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016, ajustam o que abaixo segue:

- 1- Constitui objeto deste, o aditamento do Termo de Fomento – **Processo SEMUPDSOC nº. 014/2020**, firmado em 09 de março de 2020, para execução do plano de trabalho atualizado para 2021, as partes acima qualificadas resolvem, nos termos da legislação acima citada, conforme cláusula oitava do Termo de Fomento, prorrogando a vigência de **31/12/2020** até **31/03/2021**, haja vista o momento imprevisível vivenciado em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19.
- 2- O Município transferirá à OSC, de acordo com o cronograma de execução para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021 o valor no trimestre de R\$ 16.248,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais), programa de trabalho 08.242.0020.2.066, onerando a U.O. 02.07.00 – Secretaria Direitos Pessoas c/ Deficiência e Desenvolvimento Social, natureza da despesa 3.3.50.43.00 – Subvenção Sociais, fonte Tesouro, para a realização do Projeto Desenvolvimento na Primeira Infância, mediante recursos a serem depositados em conta do executor do projeto, passando o valor total da parceria de R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais) para R\$ 70.408,00 (setenta mil, quatrocentos e oito reais).
- 3- A presente prorrogação se faz necessária para dar continuidade no Município da Execução do Projeto Desenvolvimento na Primeira Infância.

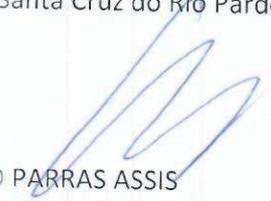


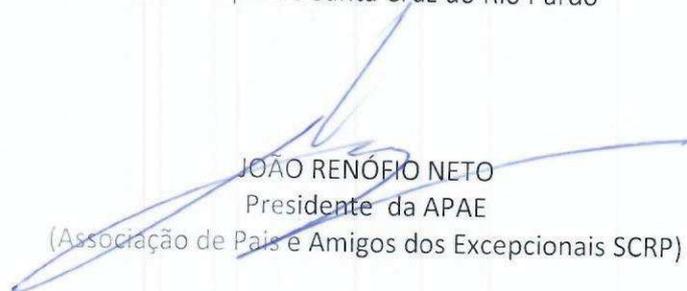
4- Fica vedada à OSC utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

5 - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à OSC o impedimento de receber quaisquer outros recursos do MUNICÍPIO.

E por estarem justos e acordados, firmam a presente PRORROGAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – PROCESSO SEMUPDSOC n°. 014/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando anexada este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de agosto de 2020.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

  
JOÃO RENÓBIO NETO  
Presidente da APAE  
(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRPR)

## TESTEMUNHAS

1. 

Nome: **Bianca Caroline Santos Cunha**  
RG: Oficial Administrativo  
CPF: 418.830.588-64

2. 

Nome: **BRUNA DIAS**  
RG: OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF: 369.654.888-08

  
Mami Adachi  
ADVOGADA  
OAB/SP 264.548